



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045866/2022 - SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **045866/2022-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL PARA ABASTECIMENTO EM TANQUES, COM MANUTENÇÃO, SISTEMAS DE ALARMES, MONITORIZAÇÃO E POSTOS DE UTILIZAÇÃO, COM GRAU DE PUREZA NO MÍNIMO 99,0%, COM BASE NA RDC 50 (E ATUALIZAÇÕES), E NBR 12.188, PARA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.380.578/0020-41** denominada CONTRATADA, com sede na Rod. 101-Sul, s/n, KM 84, Bloco 01, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 543354-000, Telefone/Fax: (61) 99261-2442, e-mail: ლის.რამოს@ლინდე.კომ, neste ato representada por **FELIPPE IGOR BARROS DE CASTRO**, portador do RG nº 7093469 SDS/PE e inscrito no CPF nº 035.488.704-14, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00158663/2020-51, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 045866/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **10/03/2024** e término em **10/03/2025**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,51%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de **janeiro/2023**, no valor de **R\$ 633.986,06** (seiscentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos), com aplicação a partir de **10/03/2024**.

2.2.1. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 14.057.340,70** (quatorze milhões, cinquenta e sete mil trezentos e quarenta reais e setenta centavos) para **R\$ 14.691.326,76** (quatorze milhões, seiscentos e noventa e um mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos) e o valor **mensal** passa de **R\$ 1.171.445,06** (um milhão, cento e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) para **R\$ 1.224.277,23** (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos);

2.2.2. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242050001	10302620242050001
III	Natureza de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 11.363.017,07	R\$ 512.472,07
VI	Nota de Empenho:	2024NE00409	2024NE03060
VII	Data de Emissão:	15/01/2024	11/03/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 702.867,03** (setecentos e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e três centavos) **para R\$ 734.566,34** (setecentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONTRATO

CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
11718	16136	7.032.000	M ³	R\$ 2,08921029	R\$ 1.224.277,23	R\$ 14.691.326,76

APÊNDICE I – QUANTIDADE DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL

HOSPITAL	CONSUMO DE O2 PREVISTO MENSAL	CONSUMO DE O2 PREVISTO ANUAL
----------	-------------------------------	------------------------------

Hospital Regional da Asa Norte – HRAN	90.000 m ³	1.080.000 m ³
Hospital Materno Infantil de Brasília – HMIB	30.000 m ³	360.000 m ³
Hospital Regional da Ceilândia – HRC	90.000 m ³	1.080.000 m ³
Hospital Regional de Taguatinga – HRT	90.000 m ³	1.080.000 m ³
Hospital Regional do Gama – HRG	90.000 m ³	1.080.000 m ³
Hospital Regional de Brazlândia – HRBz	10.000 m ³	120.000 m ³
Hospital Regional de Sobradinho – HRS	30.000 m ³	360.000 m ³
Hospital Regional de Planaltina – HRPL	40.000 m ³	480.000 m ³
Hospital da Região Leste – HRL	25.000 m ³	300.000 m ³
Hospital Regional de Samambaia – HRSam	45.000 m ³	540.000 m ³
Hospital de Apoio de Brasília – HAB	6.000 m ³	72.000 m ³
Hospital Regional do Guar – HRGu	25.000 m ³	300.000 m ³
Hospital de Campanha da Ceilndia - HCCei	15.000 m ³	180.000 m ³
Total	586.000 m³	7.032.000 m³

APNDICE II – LOCALIDADES PARA A EXECUO DOS SERVIOS

HOSPITAL	ENDEREO	QUANTIDADE
Hospital Regional da Asa Norte – HRAN	Setor Mdico Hospitalar Norte, Quadra 101- rea Especial. CEP: 70.710-905	1.080.000 m ³
Hospital Materno Infantil de Braslia – HMIB	SGAS – QUADRA 608/609 – MDULO A - L2 SUL – PLANO PILOTO	360.000 m ³
Hospital Regional da Ceilndia – HRC	QNM 17 - REA ESPECIAL 01- CEILNDIA	1.080.000 m ³
Hospital Regional de Taguatinga – HRT	QNC - rea Especial n 24 - Taguatinga Norte - 3353-1003	1.080.000 m ³
Hospital Regional do Gama – HRG	REA ESPECIAL N 01 – SETOR CENTRAL - GAMA	1.080.000 m ³
Hospital Regional de Brazlndia – HRBz	rea Especial n. 6 - S. Tradicional - Brazlndia	120.000 m ³
Hospital Regional de Sobradinho – HRS	QUADRA 12 – REA ESPECIAL – SETOR CENTRAL – SOBRADINHO	360.000 m ³
Hospital Regional de Planaltina – HRPL	Av. WL4 – rea Especial – Setor Hospitalar Planaltina-DF. CEP: 73310- 000	480.000 m ³
Hospital da Regio Leste – HRL	QUADRA 02 REA ESPECIAL - PARANO	300.000 m ³
Hospital Regional de Samambaia – HRSam	QS 614 Conj. C Lote 1 / 2 – Samambaia Norte	540.000 m ³
Hospital de Apoio de Braslia – HAB	SAIN – QUADRA 4 – LOTE 4 – REA ESPECIAL	72.000 m ³

Hospital Regional do Guar – HRGu	REA ESPECIAL – QI 06 – LOTE C – GUAR I	300.000 m ³
Hospital de Campanha da Ceilndia - HCCEi	St. N QNN 27 - Ceilndia, Braslia - DF, 72225-270	180.000 m ³
Total		7.032.000 m³



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretrio(a) de Estado de Sade do Distrito Federal**, em 11/03/2024, s 19:33, conforme art. 6 do Decreto n 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Dirio Oficial do Distrito Federal n 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPPE IGOR DE BARROS DE CASTRO, RG n 7093469 SDS/PE, Usurio Externo**, em 11/03/2024, s 20:53, conforme art. 6 do Decreto n 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Dirio Oficial do Distrito Federal n 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=135394846)
 verificador= **135394846** cdigo CRC= **45ADB05E**.

"Braslia - Patrimnio Cultural da Humanidade"
 SRTVN Quadra 701 Lote D, 1 e 2 andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
 Telefone(s):
 Stio - www.saude.df.gov.br